

#### **ESTADO DE SÃO PAULO**

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2024

**Ementa:** Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense a Alfredo

Wagner da Conceição

**Autoria** Clodoaldo Santos da Silva, Aldemir Clemente da Silva, Eduardo Lippaus,

Enoque Leal Moura, Luiz Carlos Silva Meira, Márcia Cristina Campos,

Valdecir Alves Pereira

Relatoria: Vereador Dionatan Domingues

#### I - RELATÓRIO

A presente propositura de autoria do Vereador Clodoaldo Santos da Silva, Aldemir Clemente da Silva, Eduardo Lippaus, Enoque Leal Moura, Luiz Carlos Silva Meira, Márcia Cristina Campos, Valdecir Alves Pereira, que Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense a Alfredo Wagner da Conceição, tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

Em justificativas o s autores informam que:

"Alfredo Wagner da Conceição ingressou na Prefeitura de Hortolândia através de Concurso Público, para o cargo de Fisioterapeuta na Secretaria de Saúde – setor de Fisioterapia em 20/08/1994; 1995 a 2014 Assumiu a Coordenação do setor de Fisioterapia; 2005 Escreveu Projeto do Lian Gong, ginástica terapêutica chinesa que ajuda no tratamento e na prevenção de doenças como artroses, fibromialgia e até mesmo depressão. Além disso, o objetivo era a diminuição da fila de espera no ambulatório de Fisioterapia. E assim iníciou a prática do Lian Gong em algumas unidades de saúde; 2006 Encaminhou para o Ministério da Saúde o Projeto do Lian Gong, tendo sido contemplado e assim o município recebeu recursos para compra de materiais para equipar os grupos já existentes e os que seriam formados à partir daquele momento; 2007 Iniciou processo de Capacitação de novos instrutores de Lian Gong, para que a prática pudesse ser ampliada para todo o município; além da implantação de Questionários de Dor para avaliação dos praticantes desta atividade; 2008 Escreveu e encaminhou para o Ministério da Saúde um novo Projeto: Pilates



#### **ESTADO DE SÃO PAULO**

Clínico. E mais uma vez Hortolândia foi contemplada com recursos para a implantação de grupos; 2010 Novo Projeto:Prevenção de Álcool e Drogas para adolescentes; estimulando a prática de atividade física foi encaminhado para o Ministério da Saúde; 2014 a 2016 Assumiu a Diretoria de Atenção Básica na Secretaria de Saúde; 2016 a 2020 Participou ativamente na Implantação e Gerenciamento do Programa Viva Mais: 2020 Asumiu a responsabilidade pelas atividades preventivas PICs ( Práticas Integrativas Complementares) na Secretaria de Saúde; 2020 a 2022 Desenvolveu atividades durante a pandemia na equipe responsável pela Vacinação; 2023 a atual Continua sendo o responsável : pela Ginástica Terapêutica Chinesa Lian Gong (há 19 anos); pela Capacitação de novos instrutores, por Reciclagens periódicas, consultoria e orientação de todos os instrutores ativos em diversos grupos no município de Hortolândia. Além de ser instrutor em alguns grupos. No decorrer dessa trajetória participou de diversos cursos de aprimoramento e especializações do Lian Gong, Pilates Clínico, Terapias Manuais e atualmente finalizando Pós Graduação em Osteopatia na EOM (Escola de Osteopatia de Madrid). Além de suas participações e contribuições em palestras sobre Dor, Qualidade de Vida e Prevenção de Queda de Idosos em várias ações da Prefeitura Municipal de Hortolândia.

#### II – DA ANÁLISE DA MATÉRIA

A propositura em questão foi lido em Plenário na Sessão de 18 de março de 2024 e sua ementa publicada, na data de 19 de março de 2024, no Diário Oficial Eletrônico do Município, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Nesse período a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa de vereadores, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Nesse sentido, os procedimentos considerados para efeito de elaboração legislativa constante da Decreto Legislativo nº 141, de 2 de abril de 2014, que dispõe sobre critérios de concessão de Títulos Honoríficos e institui a Medalha de Mérito 19 de Maio e a Medalha de Mérito Zumbi dos Palmares, nas seguintes disposições:

**Art. 3°** No momento da propositura devem ser anexadas os seguintes documentos, sob pena de não recebimento:



#### **ESTADO DE SÃO PAULO**

- I certidões negativas e criminais, com finalidade de comprovar sua reputação ilibada, conduta profissional e pessoal irrepreensíveis;
  - II circunstanciada biografia da pessoa a ser homenageada;
- III relação circunstanciada dos serviços ou trabalhos prestados à cidade ou à humanidade pela pessoa homenageada;
- IV anuência por escrito do Homenageado, exceto no caso de personalidade de notório reconhecimento público:
- V documento comprobatório da atualidade do homenageado nos casos de concessão de Título de Cidadão Honorifico;
- VI comprovante de residência do homenageado nos casos de concessão de Título do Cidadão Benemérito;
- VII- toda e qualquer documentação necessária para provar que os requisitos supracitados foram atendidos.
  - **Art. 4º** Fica vedada a concessão de Título de Cidadão Honorifico:
- I ao cidadão que tenha sentença criminal condenatória transitada
- II ao cidadão no exercício de cargo eletivo, em cargos de provimento por comissão no âmbito municipal, estadual e federal.
- Art. 5º A tramitação da entrega dos Títulos Honoríficos deve respeitar o artigo 23, inciso XX, da Lei Orgânica do Município e os artigos 200, §2°, e 309, § 3°, inciso III do Regimento Interno.

Quanto ao mérito, informa a propositura que o homenageado, senhor Alfredo Wagner da Conceição ingressou na Prefeitura de Hortolândia através de Concurso Público, para o cargo de Fisioterapeuta na Secretaria de Saúde – setor de Fisioterapia em 20/08/1994; 1995 a 2014 Assumiu a Coordenação do setor de Fisioterapia; 2005 Escreveu Projeto do Lian Gong, ginástica terapêutica chinesa que ajuda no tratamento e na prevenção de doenças como artroses, fibromialgia e até mesmo depressão. Além disso, o objetivo era a diminuição da fila de espera no ambulatório de Fisioterapia. E assim iníciou a prática do Lian Gong em algumas unidades de saúde; 2006 Encaminhou para o Ministério da Saúde o Projeto do Lian Gong, tendo sido contemplado e assim o município recebeu recursos para compra de materiais para equipar os grupos já existentes e os que seriam formados à partir daquele momento; 2007 Iniciou processo de Capacitação de novos instrutores de Lian Gong, para que a prática pudesse ser ampliada para todo o município; além da implantação de Questionários de Dor para avaliação dos praticantes desta atividade; 2008 Escreveu e encaminhou para o Ministério da Saúde um novo Projeto: Pilates Clínico. E mais uma vez Hortolândia foi contemplada com recursos para a implantação de grupos; 2010 Novo Projeto: Prevenção de Álcool e Drogas para adolescentes; estimulando a prática de atividade física foi encaminhado para o Ministério da Saúde; 2014 a 2016 Assumiu a



#### **ESTADO DE SÃO PAULO**

Diretoria de Atenção Básica na Secretaria de Saúde; 2016 a 2020 Participou ativamente na Implantação e Gerenciamento do Programa Viva Mais; 2020 Asumiu a responsabilidade pelas atividades preventivas PICs ( Práticas Integrativas Complementares) na Secretaria de Saúde; 2020 a 2022 Desenvolveu atividades durante a pandemia na equipe responsável pela Vacinação; 2023 a atual Continua sendo o responsável : pela Ginástica Terapêutica Chinesa Lian Gong (há 19 anos); pela Capacitação de novos instrutores , por Reciclagens periódicas, consultoria e orientação de todos os instrutores ativos em diversos grupos no município de Hortolândia. Além de ser instrutor em alguns grupos. No decorrer dessa trajetória participou de diversos cursos de aprimoramento e especializações do Lian Gong, Pilates Clínico, Terapias Manuais e atualmente finalizando Pós Graduação em Osteopatia na EOM (Escola de Osteopatia de Madrid). Além de suas participações e contribuições em palestras sobre Dor, Qualidade de Vida e Prevenção de Queda de Idosos em várias ações da Prefeitura Municipal de Hortolâdia.

Em atenção às exigências estipuladas no Decreto Legislativo nº 141/2014, a propositura vem instruída, com justificativa biográfica do homenageado e serviços prestados em Hortolândia, seguida de atestado de antecedentes criminais negativos, de declaração de anuência e autorização para fins de homenagem, demonstrando que toda documentação necessária para provar os requisitos de concessão foram cumpridos pelo Autor da Propositura, e que o homenageado está apta a fazer jus à homenagem, estando em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

#### III - VOTO

Assim diante dos aspectos que cabem esta comissão analisar, e em razão dos argumentos acima expostos, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à constitucionalidade do **Projeto de Decreto Legislativo n.º 12/2024**, nos termos desse Relatório.

É o voto e relatório.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2024.

Vereador Dionatan Domingues
Relator

